



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 121/2026/GABP

Caetité, 22 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor Vereador

Mário Rebouças

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro

46400-000, Caetité - BA

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Senhores Presidente e Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, enviar o projeto lei, em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa:

- PROJETO DE LEI Nº ____, DE 22 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito do Município de Caetité



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

REGIME DE URGÊNCIA

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelecem os artigos 37, X, da Constituição Federal e o 93 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caetité faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, nos percentuais abaixo descritos:

- a) 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) para os servidores do magistério;
- b) 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) para as demais categorias dos servidores públicos efetivos;

Parágrafo Único. O reajuste previsto no *caput* não contempla os servidores efetivos que tenham vencimentos vinculados a repasses da União Federal, por possuírem normas próprias.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução da presente Lei são os das dotações orçamentárias vigentes, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de abril de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador MÁRIO REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Caetité/BA

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a concessão da revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos efetivos do Município de Caetité.

Importante se faz esclarecer que a Revisão Geral Anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, aos servidores públicos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Pretende-se com a presente proposta contemplar os servidores públicos efetivos, com revisão geral em seus vencimentos básicos, proporcionar-lhes a manutenção do poder aquisitivo corroídos pelos efeitos inflacionários.

Ressalta-se, ainda, que não serão incluídos na presente Lei os servidores efetivos que possuem vencimentos vinculados a repasses da União por possuírem norma especial própria.

Os percentuais dos reajustes estabelecidos anualmente por este Governo desde sua assunção até o atual momento demonstram que a Administração Municipal sempre respeitou e reconheceu os esforços dos servidores desta municipalidade.

Desta forma, Senhor Presidente, tratando-se de projeto de Lei que tem iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme atesta a LOM, bem como se tratar de matéria emergencial, que denota apreciação imediata desta Casa Legislativa, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o **REGIME DE URGÊNCIA**, dispensando o prazo estabelecido no RI da Câmara de Vereadores face a extrema urgência comprovada.

Caetité, 22 de abril de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Caetité: aplica-se o percentual de 1,27% ao magistério e 2,25% aos demais servidores efetivos, conforme acordo celebrado em 2025, acrescidos de 4,26% relativos à reposição do IPCA acumulado no mesmo exercício.".

- Estimativa de Impacto;
- Declaração do Ordenador de Despesa;
- Memória de Cálculo; e
- Metodologia.

Elaboração:

Assessoria e Consultoria Técnica



Responsável Técnico:

Sebastião de Oliveira Gomes
Contador – CRC-BA 025.622/O-9



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (arts. 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL



Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16).



Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivado de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art.17).

DESCRIÇÃO:

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Caetité: aplica-se o percentual de 1,27% ao magistério e 2,25% aos demais servidores efetivos, conforme acordo celebrado em 2025, acrescidos de 4,26% relativos à reposição do IPCA acumulado no mesmo exercício."

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
5,53 + 6,51%	Reajuste de vencimentos com encargos trabalhistas		4.717.951,80
VALOR TOTAL R\$			4.717.951,80
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR (R\$)		
	2026	2027	2028
JANEIRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
FEVEREIRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
MARÇO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
ABRIL	393.162,65	237.372,88	290.532,17
MAIO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
JUNHO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
JULHO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
AGOSTO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
SETEMBRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
OUTUBRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
NOVEMBRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
DEZEMBRO	393.162,65	237.372,88	290.532,17
VALOR TOTAL	4.717.951,80	2.848.474,56	3.486.386,04

FONTE DE RECURSOS	
☒	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE 25%)
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☒	RECURSOS DA FONTE 500
☒	OUTRA FONTE - FUNDEB
☒	OUTRA FONTE - FUNDO A FUNDO

Caetité – Bahia, 17 de abril de 2026.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2026.04.22 12:57:11 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Os valores apresentados nas memórias de cálculo e estimativas de impacto consideram apenas a variação decorrente do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais. Visto que os valores atuais já estão previstos na LOA 2026, contabiliza-se para o impacto orçamentário apenas a diferença incremental, relativa ao novo reajuste, para as folhas de pagamento dos servidores beneficiados nesta proposta do Projeto de Lei.

Caetité – Bahia, 17 de abril de 2026.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591
Dados: 2026.04.22 12:58:53 -03'00'

Sebastião de Oliveira Gomes
Assessoria e Consultoria Contábil
Contador – CRC/BA 025.622/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, LOA – 2026, é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Declaro, ainda, que o aumento de despesa, por ter caráter continuado, será consignado nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Caetité – BA, 17 de abril de 2026.

VALTECIO NEVES

AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO
NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2026.04.22 12:56:31 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

PESSOAL - MAGISTÉRIO - CENTRO CUSTO FUNDEB

MODALIDADE	BASE DE CÁLCULO	REAJUSTES 1,27% + 4,26% = 5,53%
FOLHA DE FEVEREIRO/2026	R\$ 3.368.649,35	3.554.935,66
Resultado 1	R\$ 3.368.649,35	3.554.935,66
BASE INCIDÊNCIA 13.º+FÉRIAS	R\$ 3.368.649,35	3.554.935,66
INCIDÊNCIA – 13.º SALÁRIO	R\$ 280.720,78	296.244,64
INCIDÊNCIA – FÉRIAS	R\$ 280.720,78	296.244,64
INCIDÊNCIA 1/3 FÉRIAS	R\$ 93.573,59	98.748,21
Resultado 2	R\$ 655.015,15	691.237,49
PATRONAL 20%	R\$ 804.732,90	849.234,63
GILRAT 1,8396%	R\$ 74.019,33	78.112,60
DESPESA PESSOAL MENSAL	R\$ 4.902.416,73	5.172.049,65
DESPESA PESSOAL ANUAL	R\$ 58.829.000,79	62.064.595,83
PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL	22,98%	24,24%

PESSOAL - EFETIVOS

MODALIDADE	BASE DE CÁLCULO	REAJUSTES 2,25% + 4,26% = 6,51%
FOLHA DE FEVEREIRO/2026	R\$ 1.303.875,40	R\$ 1.388.757,69
Resultado 1	R\$ 1.303.875,40	R\$ 1.388.757,69
BASE INCIDÊNCIA 13.º+FÉRIAS	R\$ 1.303.875,40	R\$ 1.388.757,69
INCIDÊNCIA – 13.º SALÁRIO	R\$ 108.656,28	R\$ 115.729,81
INCIDÊNCIA – FÉRIAS	R\$ 108.656,28	R\$ 115.729,81
INCIDÊNCIA 1/3 FÉRIAS	R\$ 36.218,76	R\$ 38.576,60
Resultado 2	R\$ 253.531,33	R\$ 270.036,22
PATRONAL 20%	R\$ 311.481,35	R\$ 331.758,78
GILRAT 1,8396%	R\$ 28.650,05	R\$ 30.515,17
DESPESA PESSOAL MENSAL	R\$ 1.897.538,13	R\$ 2.021.067,86
DESPESA PESSOAL ANUAL	R\$ 22.770.457,53	R\$ 24.252.814,32
PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL	8,89%	9,47%

Observação: A estimativa da RCL (Receita Corrente Líquida) para o encerramento do exercício financeiro de 2026 é de R\$ 256.000.000,00.

PESSOAL - MAGISTÉRIO - CENTRO CUSTO FUNDEB

Base do IPCA	Perc% acum. 2026	Diferença base 2026	Diferença prevista 2027	Dif. (e-d)
2026	3,30%	R\$ 5.172.049,65	R\$ 5.342.727,29	R\$ 170.677,64
Base do IPCA	Perc% acum. 2027	Diferença base 2027	Diferença prevista 2028	Dif. (e-d)
2027	3,91%	R\$ 5.342.727,29	R\$ 5.551.627,93	R\$ 208.900,64

PESSOAL - EFETIVOS

Base do IPCA	Perc% acum. 2026	Diferença base 2026	Diferença prevista 2027	Dif. (e-d)
2026	3,30%	R\$ 2.021.067,86	R\$ 2.087.763,10	R\$ 66.695,24
Base do IPCA	Perc% acum. 2027	Diferença base 2027	Diferença prevista 2028	Dif. (e-d)
2027	3,91%	R\$ 2.087.763,10	R\$ 2.169.394,64	R\$ 81.631,54

2027	Soma (f6+f13)	R\$ 237.372,88
2028	Soma (f8+f15)	R\$ 290.532,17

***IPCA acumulado previsto para o encerramento do exercício de 2026, é de 3,30%.**

****IPCA acumulado previsto para o encerramento do exercício de 2027, é de 3,91%.**

Fonte: IBGE

Caetité-Bahia, 17 de abril de 2026.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
DE OLIVEIRA GOMES:93626932591
Dados: 2026.04.22 12:57:52 -03'00'

Sebastião de Oliveira Gomes
Assessoria e Consultoria Contábil
Contador – CRC/BA 025.622/O-9

METODOLOGIA

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

É incompatível e inadequada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou realização de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo, **que deixe de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Certificamos de que a proposição faz parte de um programa do Plano Plurianual – PPA, não contraria nenhuma das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e está autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA ou seus créditos adicionais, ou seja, se há dotação suficiente e específica.

Além disso, realizamos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e apresentamos através da memória de cálculo demonstra o cumprimento ao índice constitucional.

As despesas com pessoal estão consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual (2026) e regulamentada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026), cuja estimativas são realizadas com base nas folhas de pagamento do período de janeiro a junho de cada exercício.

Caetité – Bahia, 17 de abril de 2026.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591
Data: 2026.04.22 12:58:27 -03'00'

Sebastião de Oliveira Gomes
Assessoria e Consultoria Contábil
Contador – CRC/BA 025.622/O-9